



Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

Ata N. 2135756

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO JUDICIAL**

**Portaria CNJ n.º 222, DE 23/06/2022  
(Data 13/ 02/2025)**

**Participantes**

Integrantes do Comitê:

1. Pablo Coutinho Barreto, Conselheiro do CNJ;
2. Patrícia Cerqueira Kertzman, Juíza de Direito TJBA;
3. Ricardo Tadeu Marques da Fonseca, Desembargador do TRT9;
4. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida, Promotora de Justiça Especializada na matéria do Idoso e da Pessoa com Deficiência, da 28ª Promotoria de Justiça de Teresina/PI;
5. Ed Lyra Leal, Juiz Federal do tribunal Regional Federal da 1ª Região;
6. Simone Pinheiro Machado, Coordenadora da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Superior Tribunal de Justiça e Representante da Rede de Acessibilidade;
7. Katia Hermínia Martinz Lazarano Roncada, Juíza Auxiliar da presidência do CNJ;
8. Hebert Batista Alves, Secretário da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
9. Ana Carolina Alves Araujo Roman, Desembargadora do TRF1;
10. Ana Cláudia Mendes de Figueiredo, Advogada e Pesquisadora na temática da deficiência;
11. Cláudia Valéria Bastos Fernandes Marques, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
12. Stella Reicher, Advogada especialista em direitos das Pessoas com Deficiência;
13. Claudia Valeria Bastos Fernandes Marques, Juíza Federal do Tri-bunal Regional Federal da 2ª Região;
14. Sérgio Ricardo da Costa Caribé, Procurador do Ministério Público junto ao tribunal de Contas da União;
15. Cláudio Drews José de Siqueira, Procurador da República;
16. Thaissa Nascimento Matos, Advogada;
17. Larissa Feitosa Ramos, Médica com especialização em Neuropsicologia;
18. Ekaterini Sofoulis Morita Coordenadora-Geral da Rede de Acessibilidade na Administração Pública
19. Deisi Senna Oliveira, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
20. Luís Fernando Nigro Corrêa, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).
21. Ekaterini Sofoulis Morita Coordenadora-Geral da Rede de Acessibilidade na Administração Pública
22. Deisi Senna Oliveira, Juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região
23. Luís Fernando Nigro Corrêa, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG).

Demais participantes:

24. Marcelo Pires da Silva, Assessor-Chefe do Gabinete do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto

25. Suelen Mangabeira de Souza, secretária do Gabinete do Conselheiro Pablo Coutinho Barreto

### **Itens da Pauta:**

1. Abertura dos trabalhos com Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência em âmbito Judicial no ano de 2025;

2. Proposta para o Plano de Ação 2025.

Link de acesso [aqui](#).

Gravação disponível [aqui](#).

### **1. Abertura dos trabalhos com Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência em âmbito Judicial no ano de 2025.**

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025, às 14 horas, realizou-se, por videoconferência, a 1ª Reunião Ordinária do Comitê de Pessoas com Deficiência no âmbito Judicial, instituído por meio da Portaria CNJ nº 222, de 23 de junho de 2022, sendo essa a primeira do ano de 2025. O Conselheiro Pablo Coutinho Barreto declarou oficialmente aberta a reunião e os trabalhos do Comitê no ano de 2025, deu as boas-vindas aos integrantes e agradeceu a presença de todos.

De início, o Desembargador Ricardo Tadeu propôs convidar o Dr. Márcio Cruz, primeiro Juiz do Trabalho cego, vinculado ao Tribunal Regional da 2ª Região (TRT2), para integrar o Colegiado.

O Conselheiro concordou com a sugestão do Desembargador Ricardo Tadeu e consultou os demais participantes sobre a proposta. Houve manifestação favorável e unânime dos participantes. Ato contínuo, passou a palavra a Dra. Kátia Roncada para apresentação da proposta do *Plano de Ação 2025*.

### **2. Proposta para o Plano de Ação 2025.**

Foi apresentado pela Dra. Kátia Roncada a seguinte proposta para o Plano de Ação 2025:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES
------------------------	-------

Desenvolvimento da Política Nacional da Pessoa com Deficiência	1- Oficinas de design, 2- Redação a ser submetida a consulta 3- Consulta Pública 4- Redação Final 5- Votação pelo Plenário
Glossário em Libras	Concluir material desenvolvido pelo STF
Revisão do Manual do Autismo	1- Constituição de um grupo dentro do Subgrupo da Acessibilidade composto por Magistrados e Membros das Carreiras Jurídicas com Autismo (ou pais), juntamente com membros do Comitê (inicialmente o trabalho de revisão seria realizado pela Associação Autistas Brasil e seria submetido subsequentemente ao Subgrupo da Capacidade Jurídica)  2- Elaboração da revisão
Avaliação biopsicossocial	Medidas já solicitadas à SEP para adoção
Campanha sobre o modelo social da deficiência	
Posicionamento a respeito da proposta de alteração do Código Civil quanto à capacidade jurídica da pessoa com deficiência	Estudo sobre a questão da Capacidade Jurídica da pessoa com deficiência.
Protocolo para Julgamento sob a Perspectiva da Pessoa com deficiência	Constituição de grupo dentro do subgrupo da Res. 401 para a elaboração.
Caso trazido pela Defensoria Pública SP?	

### **Simone Pinheiro**

Prestou informações sobre o andamento dos trabalhos relativos ao Glossário em Libras.

### **Larissa Feitosa**

Mencionou o prazer em trabalhar com Dra. Katia, Simone e Ekaterini e fez referência à indicação de Glauce, Psicóloga da Universidade de São Paulo (USP) – feita por Dra. Kátia – para participar dos trabalhos de revisão do Manual do Autismo.

Comunicou, em seguida, que foi nomeada para o Conselho Federal de Medicina (CFM) e acrescentou que está batalhando para a adoção do conceito biopsicossocial de deficiência. Sugeriu que fossem convidadas pessoas autistas para realização dos trabalhos de revisão do Manual, em especial integrantes dos Conselhos de Medicina,

seguindo o lema: “Nada sobre nós sem nós”.

### **Marlúcia Gomes**

Manifestou dúvidas sobre o público destinatário do Manual do Autismo e sua natureza, bem como sobre o Instrumento de Funcionalidade Brasileiro Modificado (IFBrM).

### **Larissa Feitosa**

Informou que estão em andamento mudanças na classificação do autismo e, para fins de saúde pública, o autismo será escalonado.

Propôs um Manual com alcance mais amplo, envolvendo escolas, mercado de trabalho e a situação do autismo no Poder Judiciário.

### **Katia Roncada**

Manifestou-se em sentido oposto, sugerindo a restrição do espectro do Manual, limitando-se a uma revisão do documento que existe, tendo por escopo orientar o Poder Judiciário, mas sem adentrar temas que transcendam suas competências.

Quanto ao IFBrM, explicou que os trabalhos para desenvolvimento do instrumento ainda estão em curso e que os profissionais envolvidos seriam apenas aqueles da área da saúde – como psicólogos, fisioterapeutas, entre outros – excluindo-se os profissionais da área de educação.

### **Sérgio Caribé**

Informou que identificou equívocos na regulamentação do IFBrM; que fez representação ao Tribunal de Contas da União (TCU) e adotou outras providências na condição de Procurador do Ministério Público junto àquele Tribunal.

Informou que compartilhará o material com o grupo.

### **Thaissa Nascimento**

Trouxe questionamentos sobre o Manual do autismo. Ponderou se, uma vez que o documento servirá de subsídio técnico para orientar magistrados e servidores, não seria interessante ter um espectro mais amplo, envolvendo aspectos médicos, terapêuticos e outros?

### **Conselheiro Pablo**

Pontuou que há a possibilidade de se adotar um caminho intermediário, aperfeiçoando o Manual existente, ampliando-o, porém, sem invadir outras áreas do conhecimento. Como exemplo, mencionou a possibilidade de ampliação do item 5, envolvendo os direitos das pessoas com TEA e a legislação pertinente.

### **Ekaterini Sofoulis**

Prestou informações sobre sua participação na organização das Oficinas de Design para a revisão da Política de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do Poder Judiciário a serem realizadas nos dias 24 e 25/02/2025 e pediu para participar, com o Desembargador Ricardo Tadeu, dos trabalhos para elaboração de uma proposta de Protocolo de Julgamento envolvendo pessoa com deficiência.

### **Simone Pinheiro**

Destacou a necessidade de adoção de avaliação biopsicossocial e de reforçar o referido modelo. Consignou que o Manual do Autismo deve conter informações úteis para a pessoa com deficiência e para os membros, servidores e colaboradores.

Propôs a atuação mais ampla do Comitê, inclusive junto à esfera legislativa.

### **Conselheiro Pablo**

Disse que tem dificuldades em visualizar a atuação do Colegiado na esfera legislativa.

### **Ricardo Tadeu**

Endossou as ponderações do Conselheiro e sugeriu trazer o Ministério Público para uma atuação em rede, envolvendo-o nos debates sobre a política de acessibilidade e inclusão.

### **Patrícia Cerqueira**

Destacou a necessidade de aperfeiçoamento da Resolução CNJ 401/2021.

### **Conselheiro Pablo**

Esclareceu que o tema será objeto da revisão e aperfeiçoamento da Política de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência em âmbito Judicial.

### **Ana Cláudia**

Elogiou a proposta do Plano de Ação 2025, destacou a importância do modelo de avaliação biopsicossocial e sugeriu uma campanha nacional sobre o referido modelo. Ponderou se não seria o caso de uma ação direta de inconstitucionalidade por omissão em face do Poder Executivo.

Corroborou a ideia de trazer o Ministério Público para o debate, assim como a Defensoria Pública da União e as Defensorias dos Estados.

### **Stella Reicher**

Questionou: por que fazer um manual específico para autismo se o panorama da pessoa com deficiência é mais amplo? Não seria o caso de fazer um manual mais amplo de acesso à Justiça pela pessoa com deficiência?

### **Conselheiro Pablo**

Esclareceu que as demandas relativas ao Transtorno do Espectro Autista são grandes e crescentes de acordo com dados trazidos pelo “Justiça em Números” e que, por esse motivo, se justificaria a elaboração de um material informativo específico.

### **Juli Alves**

Informou está em curso a atualização do Portal do CNJ, notadamente sobre a Política de Acessibilidade e Inclusão.

### **Conselheiro Pablo**

Destacou a importância do Portal e disse que dele deverá constar atas, manifestações e o Plano de Ação do Colegiado, buscando-se a adequada transparência ativa.

Após os debates e contribuições dos participantes, o Plano de Ação 2025 sofreu as

seguintes alterações:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	PRAZOS
Desenvolvimento da Política Nacional da Pessoa com Deficiência no âmbito Judicial	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Oficinas de design</li> <li>2. Redação a ser submetida a consulta</li> <li>3. Consulta Pública</li> <li>4. Redação Final</li> <li>5. Votação pelo Plenário</li> <li>6. Atualização do Portal do CNJ quanto à Política de Acessibilidade e Inclusão</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Oficinas de design 24 e 25/02</li> <li>2. Redação a ser submetida a consulta 26/02 a 14/04</li> <li>3. Consulta Pública: 15/04 a 03/05</li> <li>4. Redação Final</li> <li>5. Votação pelo Plenário: 03/06</li> <li>6. Atualização do Portal do CNJ: a definir</li> </ol>
Glossário em Libras	Concluir material desenvolvido pelo STF	A definir
Avaliação biopsicossocial	Medidas já solicitadas à SEP para adoção	A definir
Campanha sobre o modelo social da deficiência	Avaliar se há condições para o lançamento de uma campanha, ainda que inicialmente seja interna	A definir
Posicionamento a respeito da proposta de alteração do Código Civil quanto à capacidade jurídica da pessoa com deficiência	Estudo sobre a questão da Capacidade Jurídica da pessoa com deficiência.	A definir
Protocolo para Julgamento sob a Perspectiva da Pessoa com deficiência	Constituição de grupo dentro do subgrupo da Res. 401 para a elaboração.	A definir
Realizar o II Encontro Nacional do Comitê dos Direitos de Pessoas com Deficiência em âmbito Judicial	Organizar o evento	A definir
Caso trazido pela Defensoria Pública SP?		

## DELIBERAÇÕES

1. A proposta do Plano de Ação 2025 foi aprovada com os ajustes indicados acima, **excluindo-se**, momentaneamente, por voto da maioria, o objetivo estratégico “Revisão do Manual do Autismo”, tema que será objeto de reunião específica e

posterior deliberação;

2. O Dr. Márcio Cruz, primeiro Juiz do Trabalho cego, vinculado ao Tribunal Regional da 2ª Região (TRT2), será convidado a integrar o Colegiado;
3. O Conselheiro buscará, junto ao Ministério Público, quais órgãos estão atuando na pauta da pessoa com deficiência para uma atuação em rede, envolvendo-os nos debates sobre a matéria; e
4. O Desembargador Ricardo Tadeu coordenará o Grupo de Trabalho para elaboração da proposta de um Protocolo para Julgamento sob a Perspectiva da Pessoa com deficiência e contará com o apoio de outros integrantes do Colegiado, em especial de Ekaterini Sofoulis.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PIRES DA SILVA, ASSESSOR-CHEFE - GABINETE CONSELHEIRO PABLO COUTINHO BARRETO**, em 20/03/2025, às 16:44, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2135756** e o código CRC **CE53EAC0**.